



intimações pessoais.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cordeirópolis, aos 11 de outubro de 2017.

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Físico nº:
0000023-42.2013.8.26.0146
Classe: Assunto:
Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente:
Uniao Federal
Executado:
Unicer Uniao Ceramicas Ltda

VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES e de intimação das partes exequente(s) e executado(s), co-executado(s), bem como, seu (s) cônjuge (s) se casado (s) for (em), e Credor Hipotecário, Alienante Fiduciário, (se houver) e advogado (s). O Doutor LEONARDO DELFINO MM JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS/SP, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilões virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se o auto da Ação de Execução Fiscal nº 0000023-42.2013.8.26.0146, promovida pela UNIÃO FEDERAL em face de UNICER UNIÃO CERAMICAS LTDA, e que foi designada a venda do(s) bem(ns), através de alienação judicial por MEIO ELETRÔNICO, observadas as regras previstas artigo 886 e seguintes da lei 13.105/2015 (NCPC), do Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do site homologado pelo TJ/SP www.lanceja.com.br, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural Cristiane Borgetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73 Jardim Olavo Bilac São Bernardo do Campo/SP Tel.: (11) 4425-7652, email: atendimento@lanceja.com.br; a saber:

DOS LEILÕES O 1º LEILÃO será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do site www.lanceja.com.br, com abertura a partir das 12h30 do dia 22 de novembro de 2017, sendo o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apregoado(s) igual ou superior ao valor atualizado das avaliações. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção no dia 24/11/2017 às 12h31 o 2º LEILÃO, encerrando-se em 15 de dezembro de 2017, às 12h30, horário de Brasília, não sendo admitidos inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação e, a Alienação se dará pelo maior lance ofertado, o qual será levado à apreciação do MM. Juízo. (Art. 891 Parágrafo Único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009).

LOTE ÚNICO - BEM: 50.000 (cinquenta mil), toneladas de argila bruta. No estado em que se encontra. Valor da tonelada R\$ 14,00 (quatorze reais). **AVALIAÇÃO TOTAL** de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), março/2015, a ser atualizada na(s) data(s) do referido leilão pela Tabela Prática do TJ/SP. **Localização:** Estrada do Boiadeiro, s/nº - Km 1,5 Zona Rural CEP 13490-000 - Cordeirópolis/SP. **DEPOSITÁRIO:** Laércio Bosqueiro. Débito Exequendo de R\$ 573.359,81 (quinhentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), fevereiro de 2017 fls. 73

- **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem, correrão por conta do arrematante. Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens. Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais carregamentos, mão de obra, remoção, transporte e demais obrigações com(s) bem(ns) arrematado(s).

- **DOS LANÇOS** Os lances deverão ser ofertados pela Internet, para que imediatamente sejam divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do r. leilão, sendo aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site, (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por email, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na e no registro dos lances (art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009);

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO(ÕES):** O arrematante terá o prazo de até 24 horas para realizar os depósitos do lance, em favor dos autos e da leiloeira, sob pena de sujeitar-se as sanções previstas nos arts. 19 e 21 do Provimento CSM n. 1625/2009; O arrematante deverá recolher a Guia referente a arrematação à vista em até 24 horas da ciência da arrematação, bem como, deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, diretamente a Leiloeira em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação, comissão esta, não incluída no valor do lance (art. 17 - Provimento CSM 1625/2009), sendo certo que não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, sendo deduzidas as despesas incorridas. Só será assinado o auto de arrematação pelo Juiz de Direito após a efetiva comprovação do pagamento integral do bem e da comissão da leiloeira.

- **DA REMIÇÃO / DESISTÊNCIA / ACORDO** No caso de remição e desistência e apenas se ocorrer(em) após a publicação do edital, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos da Leiloeira, ora fixados em 3% (três por cento) sobre o valor atualizado da avaliação; Ainda se houver composição após a publicação do edital, as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com o percentual acima fixado (3%), sob pena do(s) executado(s) suportá-lo integralmente.

- **DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO** - Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a serem julgados procedentes os Embargos à Arrematação.



A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903, do CPC.

O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não está obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 (três) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação, e neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892 § 1º CPC).

Todas as regras e condições das Praças estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br;

Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

Ficam as partes exequente(s) e executado(s), co-executado(s), cônjuge(s), Credor Hipotecário, Alienante Fiduciário, (se houver), advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cordeiropolis, aos 11 de outubro de 2017.

GUARAREMA

Juizado Especial Cível

JUÍZO DE DIREITO DA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
JUIZ(A) DE DIREITO VANÊSSA CHRISTIE ENANDE
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL NEIRE DOURADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0229/2017

Processo 0001999-98.2009.8.26.0219 (219.01.2009.001999) - Execução de Título Extrajudicial - Duplicata - Freire Martins Ltda Me - EDITAL DE praça única e de intimação dos executados B.O.P. CONSTRUTORA LTDA E OUTROS. A Dra. Vanêssa Christie Enande, MMª. Juíza do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Distrital de Guararema - SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital praça única do bem imóvel, vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juízo processam-se os autos da Ação de Execução Fiscal - Processo n.º 0001999-98.2009.8.26.0219 em que a FREIRE MARTINS LTDA ME move em face dos referidos executados e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DA PRAÇA: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.fidalgoleiloes.com.br, com Praça Única para o dia 13/12/2017 às 11:00 horas sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação. CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. As fotos e a descrição detalhada estão disponíveis no site do Gestor. DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Douglas José Fidalgo, matriculado na JUCESP, sob o nº 587, devidamente cadastrado pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças (Processo n.º 2007/4560 - DICOGE 2.1). DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e depósito bancário em favor do leiloeiro, emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executados, após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a pagar 2% sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sob pena de prosseguimento da praça/leilão conforme determinação do Juízo. RELAÇÃO DO BEM: Uma casa sob nº 432, da Rua Dr. Fernando Costa, construída em parte do lote 778, da quadra 44, da Vila Carvalho, medindo na sua integridade 5,00 metros de largura por 50,00 metros de comprimento no lado esquerdo, e 56,00 metros no lado direito, e no fundo 10,00 metros; confrontando no lado esquerdo com o lote 777, no lado direito com o restante do mesmo lote; e no fundo com os lotes nºs 795, 796 e 797, encerrando a área de 397,50m². Obs1: Av.3/28.377 - Cadastro municipal nº 44.23.12.0157.01.000. Obs2: Consta registrados na CRI penhoras em outros processos judiciais. FIEL DEPOSITÁRIO: Cassia Regina da Silva. LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Dr. Fernando Costa, 432, Lote 778, Quadra 44, Vila Carvalho, Sorocaba/SP. Se, por qualquer motivo, a intimação pessoal dos executados, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 238, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. E, para que produza seus fins de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio do fórum no local de costume. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) em 08/2016, que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. - ADV: CELSO IWAU YUHACHI MURA SUZUKI (OAB 124826/SP), FERNANDO FREIRE MARTINS COSTA (OAB 214514/SP)

Processo 0002260-24.2013.8.26.0219 - Termo Circunstanciado - Crimes de Trânsito - J.F.S. - FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)s Réu: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Ajudante Geral, RG 39715592, CPF 521.094.536-72, pai JOSÉ CARLOS DA SILVA, mãe MARIA DAS DORES DA SILVA, Nascido/Nascida em 03/07/1965, de cor Pardo, natural de Ibertioga, - MG, Estrada Municipal do Descampado, 1000, Descampado, Santa Branca - SP, Fone 11 94108-4397. E como não foi(ram) encontrado(a)s expediu-se o presente edital, com Prazo de 10 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia e, em consequência, CONDENO JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, qualificado nos autos, como incurso nas sanções do artigo 309 da lei nº 9.503/1997, às penas de 06 (seis) meses de detenção, em regime aberto. Nos termos do artigo 44, parágrafo 2º, do Código Penal, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por uma pena restritiva de direitos, qual seja, prestação de serviços à comunidade, que será oportunamente fixadas pelo Juízo das Execuções Criminais. Após o trânsito em julgado, procedam-se às devidas anotações, expedindo-se todo o necessário, inclusive certidão